

EDITAL N.º 17-PCM/2016

Publicitação do procedimento administrativo de elaboração do Regulamento para Transportes de Índole e Fruição Turística no Município de Figueira de Castelo Rodrigo

----- **Paulo José Gomes Langrouva**, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, vem, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo diploma e no n.º 1 do artigo 98º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (NCPA), tornar público que, por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, em sua reunião de 27 de outubro de 2016, foi determinado dar início ao procedimento de elaboração do REGULAMENTO PARA TRANSPORTES DE ÍNDOLE E FRUIÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL.-----

----- O mencionado procedimento visa a elaboração do REGULAMENTO PARA TRANSPORTES DE ÍNDOLE E FRUIÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO, considerando o elevado interesse e solicitação pelo aumento da oferta turística ao nível dos circuitos e roteiros com meios de transporte alternativos, sendo que os mais identificados pelos agentes são os transportes de turistas em charretes, autocarros turísticos, tuk-tuk, segways e comboios turísticos; o reconhecimento, por parte do Município da mais-valia das propostas e considerar que as mesmas constituem um contributo valoroso para o desenvolvimento do turismo no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; o Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-lei n.º 114/94, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 2/98, de 3 de janeiro, que impõe, no seu artigo 98º, que em tudo o que não estiver previsto naquele Código, "o trânsito de veículos de tração animal e de animais é objeto de regulamento local"; as particulares características da atividade que se pretende implementar e a prudência na boa gestão das atribuições do Município, impõem a criação de um Regulamento Municipal sobre a matéria; que o Regulamento a elaborar servirá para disciplinar a exploração de circuitos turísticos em diferentes meios de transporte, bem como a respetiva circulação na área do Município de Figueira de Castelo Rodrigo; que se pretende assegurar o quadro regulamentar adequado a uma correcta exploração turística e económica, salvaguardando uma imagem condigna e de qualidade e garantido a observância dos princípios da concorrência e da igualdade no acesso à actividade.-----

----- Mais torna público que os interessados (n.º 1 do artigo 68º do NCPA) podem constituir-se como tal no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da presente publicitação e, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da mesma data, apresentar, por escrito, os seus contributos para a elaboração do projeto de REGULAMENTO PARA TRANSPORTES DE ÍNDOLE E FRUIÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO.-----

----- Torna, ainda, público que a constituição de interessados e a apresentação de contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício Sede do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo ou enviados através do endereço de correio eletrónico cm-fcr@cm-fcr.pt e devem conter o nome completo, morada ou sede e número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do NCPA.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do NCPA, vai ser publicitado no sítio institucional do Município de Figueira de Castelo Rodrigo na internet em www.cm-fcr.pt e afixados nos lugares de estilo.-----

Figueira de Castelo Rodrigo, 28 de outubro de 2016.

O Presidente da Câmara,



(Paulo José Gomes Langrouva)

